



ESTADO DA BAHIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

LEI N. 942/2011

Publicado no atrió da Prefeitura Municipal de Canavieiras de acordo com art. 99 da lei orgânica Municipal Em 13/05/11
Resp. pela Publicação

“Cria Cargo na Estrutura Permanente da Gestão Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte.

LEI:

Art. 1.º Ficam criados, no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos permanentes com a seguinte composição de vagas, atribuições e salários.

§ 1º – Cargo privativo de formação escolar mínima de Ensino Médio Completo:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)
Monitor de Recreação	20	30 horas	593,54

§ 2º – Cargo privativo de formação escolar mínima de Ensino Fundamental I:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)
Mecânico Chapista	01	44 horas	1.000,00

Art. 2.º Os cargos criados por esta Lei terão atribuições definidas em seu ANEXO I e estarão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras – Estado da Bahia, 13 de maio de 2011.


ZAIRO JACQUES PINTO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Monitor de Recreação	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar o Professor de Educação Física no desenvolvimento de suas atividades, seja estas realizadas no interior da Unidade Escolar, ou fora dela;• Participar e contribuir nas reuniões pedagógicas e administrativas, planejamentos, estudos e demais projetos que a Unidade Educativa promova;• Executar atividades de entretenimento e diversão aos alunos;• Desenvolvimento de jogos educativos no âmbito escolar;• Executar atividades lúdicas e figurativas com os alunos;• Aplicação de atividades físicas e recreativas com os alunos;• Elaboração e avaliação de atividades;• Organização dos materiais didáticos esportivos;• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Mecânico Chapista	<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva na área de mecânica e chaparia de automóveis e máquinas em geral;• Executar os serviços de pintura em veículos automotores e em máquinas em geral;• Realizar acompanhamento de vistoria dos veículos e máquinas do Município, procedendo à verificação das condições para uso das mesmas;• Executar outras tarefas correlatas ao cargo, conforme necessidade do serviço e orientação superior.


ZAIRO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL